



7.2 O valor da taxa de inscrição poderá ser recolhido via Internet Banking ou em qualquer agência bancária, até a data do vencimento, que será 12 de agosto de 2013.

8.3 O envelope dirigido à COPEVE, contendo os documentos solicitados, deverá ser protocolizado nos dias 29 e 30 de julho de 2013:

a) no Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande-MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30; ou

b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: "Concurso Público de Técnico-Administrativos IFMS" Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE- Cidade Universitária - CEP 79070-900, Campo Grande-MS

MARCUS AURÉLIUS STIER SERPE

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2013 UASG 158122

Nº Processo: 232080001782013DV.  
PREGÃO SISPP Nº 97/2013 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 08915792000136. Contratado : MUNDYSERVICE PECAS E ASSISTENCIA -TECNICA LTDA - EPP. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos industriais do Restaurante do IFMG-Campus Ouro Preto. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: 22/07/2013 a 21/07/2014. Valor Total: R\$30.000,00. Data de Assinatura: 22/07/2013.

(SICON - 26/07/2013) 158122-26409-2013NE800397

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 UASG 158122

Número do Contrato: 59/2010.

Nº Processo: 23208215/2010-0.

PREGÃO SISPP Nº 105/2010 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 19791896000100. Contratado : SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 59/2010. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013. Data de Assinatura: 28/12/2012.

(SICON - 26/07/2013) 158122-26409-2013NE800397

### EDITAL Nº 122, DE 25 DE JULHO DE 2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR SUBSTITUTO - CAMPUS OURO PRETO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, nos termos da Lei 8.745, de 09-12-93, Lei 9.849/99 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, torna público a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contratação como PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado e conforme o que se segue:

#### 1. DA ÁREA / DISCIPLINAS / HABILITAÇÃO / VAGA / CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÃO MENSAL

ÁREA	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO	VAGA(S)	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
CODAMET	- Soldagem; - Metalografia; - Tratamento Térmico; - Conteúdos Afins e Projetos.	- Engenharia Metalúrgica ou - Engenharia Mecânica ou - Engenharia dos Materiais ou - Física dos Materiais.	01	40 horas	R\$ 3.666,51

#### 2. DO REGIME DE TRABALHO

40 (quarenta) horas semanais. Essa carga horária será distribuída para atendimento às aulas dos cursos diurnos e noturno no IFMG - Campus Ouro Preto.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período de inscrição: de 29/07/2013 a 04/08/2013.

3.1.1. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

3.2. É vedada a inscrição por correspondência.

3.3. O IFMG Campus Ouro Preto não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por outros motivos. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e enviá-lo via Internet.

3.4. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU - Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o primeiro dia útil após o término das inscrições.

3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em casos de anulação ou revogação do concurso por conveniência do IFMG - Campus Ouro Preto.

3.6. A inscrição somente será acatada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 3.4 deste Edital.

3.7. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter pleno conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG Campus Ouro Preto não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato de trabalho dos candidatos aprovados, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e documentos apresentados neste Processo Seletivo.

3.10. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

#### 4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.1.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.1.2 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato no momento da inscrição, disponível, no período entre as 9 horas do dia 29/07/2013 até as 16 horas do dia 31/07/2013, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 4.1.1.

4.1.3 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 4.1.2.

4.1.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.1.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 02/08/2013, no endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

4.1.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), e imprimir o documento de arrecadação até o dia 05/08/2013, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.1.9 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.4, estará automaticamente eliminado do concurso público.

#### 5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

5.2. O candidato deverá informar, por escrito, a necessidade especial que apresenta e se necessita de condições especiais para a realização das provas, conforme Anexo II. Para tanto, o candidato terá até o terceiro dia útil a partir do início das inscrições para enviar o referido formulário (digitalizado) por meio do e-mail [ggp.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:ggp.ouropreto@ifmg.edu.br).

5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

5.3.1. Se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

5.3.2. Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto à nomeação.

5.5. Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.

5.6. Não serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas detentoras de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo será, no que se refere à elaboração, aplicação da prova de desempenho didático e de títulos, bem como classificação dos candidatos, desenvolvido por uma Banca Examinadora, instituída por Ato do Reitor, sob coordenação da Gerência de Gestão de Pessoas do IFMG Campus Ouro Preto.

6.2. O Processo Seletivo será constituído pelos tipos de avaliação que se seguem, nas datas e horários indicados:

ÁREA	ÁREA DE CONHECIMENTO	TIPO DE AVALIAÇÃO	DATA	HORÁRIO
CODAMET	- Soldagem; - Metalografia; - Tratamento Térmico; - Conteúdos Afins e Projetos.	Prova de Desempenho Didático	08/08/2013	08horas
		Prova de Títulos	Será realizada no dia da Prova de Desempenho Didático	Posterior a realização da Prova de Desempenho Didático

#### 6.3. Da Prova de Desempenho Didático

6.3.1. A Prova de Desempenho Didático é constituída de uma aula com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, a nível de ensino médio, com tolerância de 5 (cinco) minutos para mais ou para menos, ministrada perante a Banca Examinadora e valorizada em 100 (cem) pontos. O tema da Prova de Desempenho Didático - único para todos os candidatos - será: "PROCESSO DE SOLDAGEM POR ELETRODO REVESTIDO".

6.3.2. Não será permitida durante a realização da prova de desempenho didático pelo candidato a presença de demais concorrentes, além das pessoas previstas no item 6.1.

6.3.3. No início da prova de desempenho didático, cada candidato deverá entregar à banca examinadora o plano de aula, em três vias, que irá integrar a avaliação do item 1 do Anexo I.

6.3.4. Ao término de desempenho didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 100(cem).